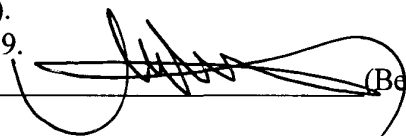


IMÓVEL: Um **prédio residencial** com 100,00m², situado na Rua Ermide Dare, nº. 215, e seu respectivo terreno formado pelos **lotes nºs. 06 e 07 da quadra 24**, do **BALNEÁRIO JOSEDY**, no município de Peruipe-SP, medindo 22,79ms de frente para a Rua Ermide Dare; 25,00ms da frente aos fundos do lado esquerdo onde confronta com o lote 05; 25,41ms da frente aos fundos do lado direito onde confronta com a Imobiliária Eduardo Augusto Pinto (divisa de loteamento), tendo nos fundos 18,25ms onde confronta com partes dos lotes 12 e 13, encerrando a área de 513,00m².

PROPRIETÁRIA: AMANDA APARECIDA ALMEIDA KRABBE, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 46.336.173-8-SP e CPF 367.927.668-01, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Sebastião Afonso dos Reis, nº. 514, Jardim São Luis, CEP 05843-350.

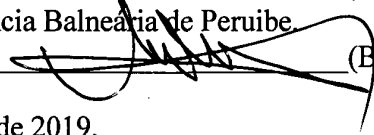
TÍTULO AQUISITIVO: R.4 (31/01/2012) - Matrícula nº. 12132 e R.2 (31/01/2012) - Matrícula nº. 19291 deste Registro (fusão).

Peruipe, 11 de março de 2019.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

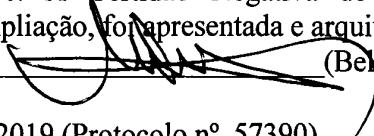
Av. 1 - Peruipe, 11 de março de 2019 (Protocolo nº. 55540).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 14 de fevereiro de 2019, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.3.363.1503.001.524, conforme Certidão nº. 0036/2019, expedida em 06 de março de 2019, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

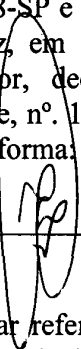
Av. 2 - Peruipe, 11 de março de 2019.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que o **prédio residencial** com 100,00m² existente no imóvel teve sua **área construída ampliada** em 148,29m², totalizando 248,29m², conforme Alvará de Habitabilidade nº. 18.932, de 25 de janeiro de 2019, e Certidão nº. 0036/2019, de 06 de março de 2019, expedidos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 60.009.95067/69), relativa à ampliação, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruipe, 30 de agosto de 2019 (Protocolo nº. 57390).

Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, Contrato nº. 000963779-6, datado de 21 de agosto de 2019, a proprietária AMANDA APARECIDA ALMEIDA KRABBE, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 46.336.173-8-SP e CPF 367.927.668-01, domiciliada na Rua Sebastião Afonso dos Reis, nº. 514, Jardim São Luiz, em São Paulo-SP, **vendeu** o imóvel a ANA PAULA LIMA SANTOS, brasileira, solteira, maior, decoradora, RG 53.050.693-2-SP e CPF 476.575.148-17, domiciliada na Rua José Jorge Duarte, nº. 13-A, Jardim Santa Margarida, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 950.000,00, pago da seguinte forma: valor da entrada: R\$ 204.000,00, e valor do financiamento: R\$ 746.000,00.

O Escrevente Autorizado  (José Leite Júnior).

R. 4 - Peruipe, 30 de agosto de 2019.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.3, a adquirente ANA PAULA LIMA SANTOS, solteira, supra qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, ao credor BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$ 746.000,00, a ser paga no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a R\$ 7.225,03, prestações essas que serão calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa de juros

continua no verso

nominal de 8,00% a.a. e efetiva de 8,30% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 21/09/2019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 1.126.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (José Leite Júnior).

Av. 5 - Peruibe, 14 de dezembro de 2020 (Protocolo nº. 62390).

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Quitação, datado de 30 de outubro de 2020, para ficar constando o **cancelamento** do R.4 (alienação fiduciária), em virtude de autorização dada pelo credor BANCO BRADESCO S.A.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruibe, 26 de janeiro de 2021 (Protocolo nº. 63239).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 08 de janeiro de 2021, do 1º Tabelião de Notas de Peruibe-SP, livro 660, págs. 391/392, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** atualmente sob nº. 1.3.363.1513.001.055, conforme Consulta de Valor Venal emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, via internet.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 7 - Peruibe, 26 de janeiro de 2021.

Nos termos da Escritura referida na Av.6, a proprietária ANA PAULA LIMA SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG 53.050.693-2-SP e CPF 476.575.148-17, domiciliada na Rua José Jorge Duarte, nº. 13-A, Jardim Santa Margarida, em São Paulo-SP, **vendeu** o imóvel a ROBERTO FRANCA DA SILVA, brasileiro, do comércio, RG 442829590-SSP/PB e CPF 331.804.138-67, e sua cônjuge ELIANE SOUZA DA SILVA, brasileira, do comércio, RG 40.211.922-SP e CPF 389.380.478-14, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 06 de junho de 2009, domiciliados na Rua Ermide Dare, nº. 215, Josedy, em Peruibe-SP, pelo preço de R\$ 600.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 8 - Peruibe, 30 de junho de 2022 (Protocolo nº. 72411).

Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010319505, datado de 20 de junho de 2022, os proprietários ROBERTO FRANÇA DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG 442829590-SSP/PB e CPF 331.804.138-67, e sua cônjuge ELIANE SOUZA DA SILVA, brasileira, comerciante, RG 40.211.922-SSP/SP e CPF 389.380.478-14, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 06/06/2009, domiciliados na Rua Ermide Dare, nº. 215, Josedy, em Peruibe-SP, **venderam** o imóvel a ANA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, gerente de projeto, RG 22.701.365-7-SSP/SP e CPF 134.832.618-26, domiciliada na Avenida Governador Mario Covas Junior, nº. 255, Centro, em Peruibe-SP, e JANAINA RODRIGUES DUARTE, brasileira, solteira, maior, corretora, RG 47.744.882-3-SSP/SP e CPF 422.513.178-56, domiciliada na Rua Edson Vieira Carreira, nº. 819, LT 10, QD 05, Oásis, em Peruibe-SP, pelo preço de R\$ 1.400.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 350.000,00, e mediante financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 1.050.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 9 - Peruibe, 30 de junho de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.8, as adquirentes ANA LUCIA DE OLIVEIRA, divorciada, e JANAINA RODRIGUES DUARTE, solteira, supra qualificadas, **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.120.000,00, a ser paga no prazo de 351 meses, em prestações

continua na folha 02

MATRÍCULA Nº

33855

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira****CPF. nº 615.734.858-53**

FOLHA Nº

02

mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 13.026,00, em 20/07/2022, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 20/09/2051. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros: 11,4900% a.a. (efetiva), 10,9259% a.a. (nominal), 0,9105% (mensal efetiva) e 0,9105% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 1.405.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 10 - Peruibé, 26 de setembro de 2023 (Protocolo nº. 79520).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 14 de setembro de 2023, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibé. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0033855-45, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Dá fé. Peruibé, 26 de setembro de 2023.

_____, MILTON DINIZ ALVES, ESCRIVENTE. Selo Digital:
1211113C30000000360919237.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

79520Protocolo 79520
26/09/2023

Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

EM BRANCO